



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Publicação Oficial do Município de Juatuba - Ano V - Edição Extra nº 371 Agosto de 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA

PORTARIANº. 31, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

“INSTITUI A COMISSÃO DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 15, inciso II, bem como o § 3º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto Municipal n.º 1130, de 04 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas as Comissões de Controle e Gerenciamento de Registro de Preços, compostas pelos seguintes servidores:

- a) Daniel Morais Jamal;
- b) Flávio Martins Diniz;
- c) Marilúcia Chuenck dos Santos Silva;
- d) Renato Silveira Torres.

Parágrafo único. Os trabalhos das Comissões de Controle e Gerenciamento de Registro de Preços serão presididos pelo servidor Daniel Morais Jamal

Art. 2º Caberá a esta Comissão controlar e gerenciar o sistema de registro de preços, conforme dispositivos do Capítulo IV, do Decreto n.º 1130, de 04 de março de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juatuba, 06 de agosto de 2013.

Pedro Firmino Magesty
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1753 DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Convoca a VIII Conferência Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Juatuba, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar a situação da saúde, propor diretrizes para aperfeiçoamento do sistema;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 14 de Setembro de 2013, tendo como tema central:

“A atenção básica como eixo norteador das redes de atenção à saúde”.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de até 09 de setembro de 2013 para inscrição de delegados e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil, trabalhadores do SUS Municipal e dos prestadores de serviços de saúde, públicos e privados.

Art. 3º - Fica comissão para organizar a conferência, composta pelos seguintes membros;

1. Ana Paula Rocha
2. Joilson Campos Guimarães
3. Marlene da Conceição Queiroz
4. Mari Alves Silva
5. Regina Clea Barros Mayrink Santos
6. Wesley Soares
7. Wilha Joseph Cordeiro dos Reis

Parágrafo único – A coordenação geral da comissão ficará a cargo de Regina Clea Barros Mayrink Santos e a operacionalização e adoção de providências necessárias, ficará sob a responsabilidade da presidência do Conselho Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 01 dias do mês de agosto de 2013;
21º Ano de Emancipação.

Pedro Firmino Magesty
Prefeito Municipal

**ERRATA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUATUBA
PUBLICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUATUBA - ANO V
– EDIÇÃO Nº- 350 DE 10 DE JUNHO DE 2013 – PÁGINA Nº. 10**

ERRATA DO DECRETO 1722 DE 28 DE MAIO DE 2013

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Art. 1º- Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote 02 da quadra 02 com 1.000,00 m² (um mil metros quadrados), situado no bairro Veredas da Serra II, município de Juatuba, matriculado sob o nº. 46897 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme, originando os lotes **02-A, medindo 333,00 m² (trezentos e trinta e três metros quadrados)**, e lote 02-B, medindo



333,00 m² (trezentos e trinta e três metros quadrados), e lote 02-C, medindo 333,00 m² (trezentos e trinta e três metros quadrados), localizados no bairro Veredas da Serra II, neste Município, de interesse de HIUSTER BARBOSA TEIXEIRA RAMOS.

LEIA-SE:

Art. 1º Art. 1º- Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote 02 da quadra 02 com 1.000,00 m² (um mil metros quadrados), situado no bairro Veredas da Serra II, município de Juatuba, matriculado sob o nº. 46897 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme, originando os lotes **02-A, medindo 334,00 m² (trezentos e trinta e quatro metros quadrados)**, e lote 02-B, medindo 333,00 m² (trezentos e trinta e três metros quadrados), e lote 02-C, medindo 333,00 m² (trezentos e trinta e três metros quadrados), localizados no bairro Veredas da Serra II, neste Município, de interesse de HIUSTER BARBOSA TEIXEIRA RAMOS.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 12 dias do mês de agosto de 2013.

Pedro Firmino Magesty
Prefeito Municipal

Resolução nº 002/2013 de 12 de agosto de 2013.

Dispõe sobre a indicação de Delegados representando a sociedade civil, os trabalhadores do SUS Municipal e os prestadores públicos e privados dos serviços de saúde.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, na forma de Lei;

Resolve:

Art. 1º - Para a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Juatuba, a realizar-se-á no dia 14 de setembro de 2013, nas dependências do Instituto J. Andrade, serão designados 40 delegados e 40 suplentes representando a sociedade civil, os trabalhadores do SUS Municipal e os prestadores públicos e privados dos serviços de saúde, distribuídos da seguinte forma:

Parágrafo primeiro: Para a representação da sociedade civil, serão credenciados 20 delegados e 20 suplentes que deverão ser indicados pelas assembleias realizadas nas pré-conferências regionais de acordo com a distribuição abaixo relacionada:

a) Pré-Conferência dos bairros Bela Vista, Canaã, Cidade Nova II e Cidade Nova III indicará 03 delegados e 03 suplentes;

b) Pré-Conferência do bairro São Gerônimo indicará 02 delegados e 02 suplentes;

c) Pré-Conferência do bairro Vila Maria Regina e Parque Alvorado indicará 02 delegados e 02 suplentes;

d) Pré-Conferência dos bairros Boa Vista e Jardim Leme indicará 02 delegados e 02 suplentes;

e) Pré-Conferência do bairro Braúnas indicará 01 delegado e 01 suplente;

f) Pré-Conferência da região do Veredas da Serra indicará 01

delegado e 01 suplente;

g) Pré-Conferência da região do Dona Francisca indicará 01 delegado e 01 suplente;

h) Pré-Conferência do bairro Francelinos indicará 02 delegados e 02 suplentes;

i) Pré-Conferência dos bairros Samambaia e Eldorado indicará 01 delegado e 01 suplente;

j) Pré-Conferência do bairros Centro, Satélite, Varginha e Cidade Nova I indicará 05 delegados e 05 suplentes sendo, 02 delegados e 02 suplentes do bairro Cidade Nova I; 02 delegados e 02 suplentes do bairro Satélite; e 01 delegado e 01 suplente dos bairros Centro e Varginha.

Parágrafo segundo: Para a representação dos trabalhadores do SUS Municipal serão credenciados 10 delegados e 10 suplentes que deverão ser indicados pelas assembleias realizadas nas pré-conferências dos trabalhadores de acordo com a distribuição abaixo relacionada:

a) Os trabalhadores lotados na sede da Secretaria de Saúde, Almoarifado da Saúde e Farmácia de Minas deverão indicar 01 delegado e 01 suplente;

b) Os trabalhadores lotados no Centro de Especialidades Médicas deverão indicar 01 delegado e 01 suplente;

c) Os trabalhadores lotados na Unidade de Saúde Mental deverão indicar 01 delegado e 01 suplente;

d) Os trabalhadores lotados na Clínica de Fisioterapia deverão indicar 01 delegado e 01 suplente;

e) Os trabalhadores lotados no Centro Odontológico deverão indicar 01 delegado e 01 suplente;

f) Os trabalhadores lotados na Vigilância em Saúde deverão indicar 01 delegado e 01 suplente;

g) Os trabalhadores lotados no Pronto Atendimento Municipal (Policlínica) deverão indicar 02 delegados e 02 suplentes;

h) Os trabalhadores lotados nas unidades que compõem a Atenção Primária à Saúde (Unidades Básicas de Saúde e Equipes Saúde da Família) deverão indicar 02 delegados e 02 suplentes;

Parágrafo terceiro: Para a representação dos Prestadores de Serviços Públicos e Privados serão destinadas 10 vagas para delegados e 10 vagas para suplentes, ficando a cargo da gestão municipal o estabelecimento dos critérios para a designação destes delegados e suplentes.

Art. 2º - Os Conselheiros Municipais de Saúde, Titulares e Suplentes, são delegados natos para a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Juatuba não configurando a inscrição de suplentes para sua representação na Conferência.

Art. 3º - Fica estabelecida o período de 09 a 13 de setembro de 2013 para que todos os representantes indicados para delegados e



suplentes da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Juatuba oficializarem suas inscrições na Sede da Secretaria Municipal de Saúde no horário de 08:00 às 17:00 horas portando documento de identificação e comprovação de residência (documentos originais).
Juatuba, 12 de agosto de 2013.

Joanilson Santos Guimarães
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS-Juatuba-MG

PUBLICAÇÃO DA CPL

O Município de Juatuba/MG torna Público a Dispensa de Licitação nº. 120/2013 nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da empresa: REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS –EPP, referente á prestação de serviço de realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares de Juatuba, gestão 2013/2016. A contratação terá o valor global de R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais). **Pedro Firmino Magesty – Prefeito Municipal.**

O Município de Juatuba/MG torna Público a Dispensa de Licitação nº. 117/2013 nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da empresa: EXODUS TURISMO VIAGENS E INTERCAMBIO LTDA, referente ao fornecimento de passagens aéreas. A contratação terá o valor global de R\$ 967,94 (novecentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos). **Pedro Firmino Magesty – Prefeito Municipal.**

